



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Contrato Nº: 011/2023/CMIM/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO – AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA E A SRA; ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA.

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, com sua sede à Rua Major Lira Lobato, s/n, Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.649/0001-70, representado neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO CARDOSO MAEQUES**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 580.955.862-34, e Cédula de Identidade nº2838565, residente e domiciliado na Generalíssimo Teodoro, 359, bairro centro, neste município de Igarapé-Miri, doravante denominado aqui simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 459.048.042-53, RG nº 2736243. Res. E domiciliada na Av. Caramolas, nº 162, Centro, CEP: 68.430.000, nesta cidade de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam a contratação de Serviços por prazo Determinado, com base na Constituição Federal de 1988, Art. 37, IX, CF e Lei Municipal nº 4.745/94 de 10/02/1994, com base no seguinte:


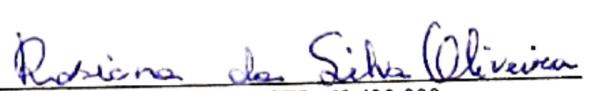
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato será regido pela Lei Municipal nº 4.745/94 de 10/02/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO E VENCIMENTO: O **CONTRATADO** ocupará o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com lotação na Câmara Municipal de Igarapé-Miri/PA e receberá o vencimento de R\$ 1.715,00. (Um Mil Setecentos e Quinze Reais) mensal, acrescido das vantagens quando permitidas por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA: O **CONTRATADO**, se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e as atribuições previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo validade deste contrato é até o dia 30/06/2023. Considerando, o ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS-ADCT, o qual em seu Art. 10, II, veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa, da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Dessa forma, a fim de salvaguardar os preceitos constitucionais, o prazo válido desde contrato é até o dia 30/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME PREVIDENCIÁRIO: O **CONTRATADO** vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.



Endereço: Rua Major Lira Lobato, nº 100, Cidade Nova, Igarapé-Miri/Pará, CEP: 68.430.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Cessados os motivos que ensejam a contratação ou a critério da Administração, o presente contrato será rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos Orçamentários necessários à contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, com a seguinte dotação: 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MIRI, 3. 1. 90. 11 .00 - CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLAUSULA OITAVA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO: Este Contrato será publicado em forma de extrato no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro desta Comarca de Igarapé-Miri/PA para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Igarapé-Miri – PA, 01 março de 2023.

CONTRATANTE: *Antonio Cardoso Marques*
ANTONIO CARDOSO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CPF nº 580.955.862-34

CONTRATADO: *Rosiana da Silva Oliveira*
ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 459.048.042-53

Testemunhas:

1 *Maíline Felício Bando* CPF: 777.493.592.99.
2 *Kathilly Souza Pena* CPF: 032.902.872-05

Endereço: Rua Major Lira Lobato, nº 100, Cidade Nova, Igarapé-Miri/Pará, CEP: 68.430.000